
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.073 DE 06 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA AO “GRUPO ESCOTEIROS LEÕES DO VALE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **005/2025**, de autoria do **Vereador Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de General Carneiro, ao GRUPO ESCOTEIROS LEÕES DO VALE, fundada em 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ nº. 51.975.698/0001-00, com sede e foro neste município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;

III - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

IV - Utilize recursos públicos, ferindo os princípios para qual foi criada;

V - Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná,
06 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33983874

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2025. Edição 3270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>